

REGULAMENTO – “Oferta Planos M2M”

1. **OBJETIVO:** o presente Regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre a EMPRESA ALGAR TELECOM Celular S/A, adiante denominada ALGAR TELECOM e o CLIENTE que aderir à “Oferta Planos M2M” pela qual a ALGAR TELECOM oferta seus produtos e serviços de Celular Pós-Pago sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.
2. **CONDIÇÕES PRELIMINARES:** antes de participar da promoção ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, envio de SMS (mensagem de texto) ou por assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento bem como analisar os respectivos contratos dos serviços contratados. A adesão à “Oferta Planos M2M” implica no entendimento e na concordância das condições, regras e normas descritas nesse Regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.
3. **OFERTA PLANOS M2M**

3.1) Participam dessa oferta os seguintes planos pós-pagos: M2M 10Mb, M2M 20Mb, M2M 300Mb e M2M Adicional (035/POS/SMP).

3.2) Para todos os clientes da área de Autorização que se cadastrarem nesta oferta (clientes novos ou de base) serão cobrados os seguintes valores e receberão os seguintes benefícios:

Oferta Planos M2M	M2M 10Mb	M2M 20Mb	M2M 300Mb	M2M Adicional
Assinatura Conectividade e M2M	R\$ 21,70	R\$ 25,90	R\$ 39,90	R\$ 3,90
Franquia SMS	200	200	200	200

3.3) A utilização da Oferta dos Planos M2M será exclusiva para dados e SMS.

3.4) Os Planos M2M concedem o direito de utilizar:

3.4.1) Plano M2M 10Mb - 10Mb (Megabytes) de internet em todo o Brasil sem pagar um valor adicional para uso de internet em roaming.

3.4.2) Plano M2M 20Mb - 20 MB (Megabytes) de internet em todo o Brasil sem pagar um valor adicional para uso de internet em roaming.

3.4.3) Plano M2M 300Mb - 300 MB concede o direito de utilizar 300 MB (Megabytes) de internet em todo o Brasil sem pagar um valor adicional para uso de internet em roaming, e poderá compartilhar os dados com o plano M2M Adicional, no máximo 30 chips em conta única e via e-mail.

3.4.4) O Plano M2M Adicional, não possui cota de dados e vai utilizar a cota compartilhada com o Plano 300 MB.

3.5) O Plano M2M 300Mb permite compartilhamento de dados com até 29 (chips) planos M2M Adicional, totalizando o compartilhamento entre 30 planos.

3.6) O Plano M2M Adicional não permite ser ativado sem a ativação do Plano M2M 300Mb para compartilhamento de Dados.

3.7) Após o uso dessa cota de dados a velocidade de navegação será reduzida para 64 kbps para o uso local;

3.8) O cliente cadastrado nessa oferta receberá uma franquia de 200 para qualquer operadora de destino, após a utilização da franquia serão cobrados os valores conforme preço de tabela do plano.

3.9) Todos os clientes da área de Autorização que se cadastrarem nesta oferta (clientes novos ou de base) deverão cadastrar obrigatoriamente o serviço de conta via e-mail.

3.10) Caso o cliente realize portabilidade/ cancelamento em sua oferta do plano M2M e possuir planos adicionais vinculados, estes números serão automaticamente cancelados pela empresa Algar Telecom.

3.11) Caso o cliente realize alteração em sua oferta do plano M2M e possuir planos adicionais vinculados, será necessário alterar/cancelar todos os planos adicionais vinculados.

3.12) A adesão à oferta poderá ser feita até o dia **31/07/2025**

4. **VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** essa Promoção será válida a partir do dia 16/05/2018, inclusive, horário de Brasília, com vigência até o dia **31/07/2025**, ficando a exclusivo critério da ALGAR TELECOM sua prorrogação ou sua alteração.

4.1 - VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: prorrogada até **31/07/2025**

5. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** essa Promoção será válida para CLIENTES, pessoa física e jurídica dentro da Área de Autorização da ALGAR TELECOM, que compreende parte dos Estados de MS, MG, SP e GO, especificamente setores 03, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto 6654, de 20 de novembro de 2008.

Valores após reajuste de 2023:

Assinatura/ Franquia*	M2M 10Mb ¹	M2M 20Mb ¹	M2M 300Mb ¹	M2M Adicional
CONECTIVIDADE 10 MB	R\$ 17,00	R\$ 20,27	31,26	3,01
M2M 10 MB	R\$ 8,20	R\$ 9,80	15,12	1,44
Valor do Plano	R\$ 25,20	R\$ 30,07	R\$ 46,38	R\$ 4,45

Valores após reajuste de 2021:

	M2M 10Mb	M2M 20Mb	M2M300Mb	M2M Adicional
Assinatura Conectividade	R\$ 18,25	R\$ 21,77	R\$ 33,56	R\$ 3,27
M2M	R\$ 7,80	R\$ 9,33	R\$ 14,37	R\$ 1,39
Valor Total	R\$ 26,05	R\$ 31,10	R\$ 47,93	R\$ 4,66

Valores após reajuste de 2020:

	M2M 10Mb	M2M 20Mb	M2M300Mb	M2M Adicional
Assinatura Conectividade	R\$ 16,74	R\$ 19,97	R\$ 30,79	R\$ 3,00
M2M	R\$ 7,16	R\$ 8,56	R\$ 13,19	R\$ 1,27
Valor Total	R\$ 23,90	R\$ 28,53	R\$ 43,97	R\$ 4,27

Valores após reajuste de 2019:

	M2M 10Mb	M2M 20Mb	M2M300Mb	M2M Adicional
Assinatura Conectividade	R\$ 16,19	R\$ 19,31	R\$ 29,77	R\$ 2,90
M2M	R\$ 6,92	R\$ 8,28	R\$ 12,75	R\$ 1,23
Valor Total	R\$ 23,11	R\$ 27,59	R\$ 42,52	R\$ 4,13

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1) A oferta ora proposta somente será aplicável aos CLIENTES que atenderem a todas as condições exigidas.

6.2) O cliente para usufruir do benefício não poderá possuir nenhum tipo de bloqueio em seu telefone celular.

6.4) A cobrança da mensalidade e valores excedentes, serão realizados de forma proporcional de acordo com o vencimento da fatura.

6.7) O CLIENTE participante será excluído da PROMOÇÃO quando solicitar a qualquer tempo a Troca de Operadora, ou seja, quando solicitar a portabilidade de seu número (código de acesso) nos termos da Resolução 460 da Anatel, disponível em www.anatel.gov.br e, desta forma, perderá o direito aos benefícios.

6.8) Não será permitido a migração para outro plano celular fora dos planos participantes da oferta (M2M 10Mb, M2M 20Mb, M2M 300Mb e M2M Adicional).

6.9) Perderão os direitos desta promoção, se houver transferência de titularidade, agrupamento ou desagrupamento de conta e se o CLIENTE solicitar troca de operadora (portabilidade).

6.11) Será responsabilidade do cliente a utilização dos planos M2M exclusivamente via máquina-máquina, sem intervenção humana, a Algar Telecom se resguarda no direito e considerando as leis vigentes, monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.

6.12) Essa Promoção será válida para CLIENTE, pessoa física (CPF) e pessoa Jurídica (CNPJ), dentro da área de autorização da ALGAR TELECOM 3G e 4G (localidades que atendem a tecnologia 3G E 4G), observados os limites específicos e respectivos de cada Item da PROMOÇÃO. Mapa de cobertura disponível no site www.algar telecom.com.br.

6.13) A Algar Telecom poderá a qualquer momento suspender a oferta mediante comunicação prévia aos clientes. A oferta sofrerá reajuste pelo índice IST, autorizado pela Anatel, na data base de Junho de cada ano.

6.15) A Algar Telecom se resguarda no direito e considerando as leis vigentes, monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.

6.16) Demais informações referentes aos produtos e serviços ALGAR TELECOM podem ser obtidas nas Lojas, SAC 1055 e Credenciadas ALGAR TELECOM ou no Site www.Algar Telecom.com.br.